



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
DECRETO Nº 4940
DE 09 DE AGOSTO DE 2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
PÚBLICO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE
2022.**

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município; artigo 7º, da Lei nº 4.570 de 16 de dezembro de 2021 e em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Público Municipal de 2022, conforme descrição abaixo:

Unidade Gestora: 2 – Fundo Municipal de Saúde de Mafra
Órgão Orçamentário: 16000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 16001 – PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.252 – Enfrentamento do Emergência de Saúde – COVID 19
Despesa (318) 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 102 – Receita de Impostos e de Transferências – Saúde – 0.1.02
R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 2 – Fundo Municipal de Saúde de Mafra
Órgão Orçamentário: 16000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 16001 – PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Ação: 2.252 – Enfrentamento do Emergência de Saúde – COVID 19

Despesa (317) 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 102 – Receita de Impostos e de Transferências – Saúde – 0.1.02
R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Despesa (364) 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Fonte de recurso: 102 – Receita de Impostos e de Transferências – Saúde – 0.1.02
R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Despesa (319) 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 102 – Receita de Impostos e de Transferências – Saúde – 0.1.02
R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 09 de agosto de 2022.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

CRISLEY M^a FUCHS VALÉRIO
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento